

### EDITAL N° 20, DE 20 DE AGOSTO DE 2021

PROCESSO SELETIVO ESPECIAL PARA INGRESSO NO CURSO DE LETRAS – LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS (Libras), LICENCIATURA DA UFAM, NO ANO 2021 (PSELib2021)

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, por meio da Comissão Permanente de Concursos (COMPEC), torna pública, para conhecimento geral, a abertura das inscrições ao PROCESSO SELETIVO ESPECIAL PARA INGRESSO NO CURSO DE GRADUAÇÃO EM LETRAS — LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS (LIBRAS), LICENCIATURA DA UFAM, em conformidade com a Resolução nº 015/2014, de 25/07/2014 — CONSUNI/UFAM e Resoluções nº 012/2016, de 18/04/2016 e nº 019/2017, de 08/02/2017 — CONSEPE/UFAM, que disciplinam o supracitado processo.

# 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O PSELib tem por objetivos:
- I selecionar candidatos **fluentes em Libras**, concluintes ou que tenham concluído o Ensino Médio ou equivalente, para o curso de graduação em Letras-Libras (Licenciatura), na modalidade presencial; e,
  - II avaliar os candidatos quanto à aptidão e habilidades específicas em Libras.
- **1.2** O resultado do PSELib será válido somente para o preenchimento das vagas existentes no curso de graduação em Letras-Libras (Licenciatura) da UFAM, na cidade de Manaus/AM, conforme estabelece o item 2 e seus subitens, deste Edital.

#### 2. DAS VAGAS

- **2.1** Serão oferecidas 30 (trinta) vagas, **exclusivamente**, para o ano letivo de 2021 e serão ocupadas pelos candidatos **classificados** neste Processo Seletivo.
- **2.1.1** As vagas serão ofertadas nas modalidades e proporções seguintes:
  - I 50% (cinquenta por cento) das vagas para os candidatos surdos ou deficientes auditivos.
  - II 50% (cinquenta por cento) das vagas para os candidatos **ouvintes**.
- **2.1.2** As 30 (trinta) vagas serão destinadas à ampla concorrência e reserva de vagas, categorizadas conforme o Quadro de Vagas, Anexo I, deste Edital, para as quais concorrem os candidatos inscritos nas categorizações a seguir:

CATEGORIZAÇÃO	DESCRIÇÃO
AC	Candidatos que concorrem às vagas destinadas a Ampla Concorrência.
PPI-1	Candidatos que cursaram, integralmente, o Ensino Médio ou equivalente em escola pública, <b>que se autodeclararam pretos, pardos ou indígenas</b> , e com renda familiar bruta igual ou inferior a <b>1,5</b> (um, vírgula cinco) salários mínimos <i>per capita</i> (inciso I, alínea "a", do art. 14 da Portaria Normativa MEC nº. 18, de 2012, alterada pela Portaria Normativa MEC nº 9, de 5 de maio de 2017).
PPI1 - PcD	Pessoas com deficiência candidatas ao concurso, que cursaram, integralmente, o Ensino Médio ou equivalente em escola pública, <b>que se autodeclararam pretos, pardos ou indígenas</b> , com renda familiar bruta igual ou inferior a <b>1,5</b> (um, vírgula cinco) salários mínimos <i>per capita</i> , nos termos do inciso I, a, do art. 14 da Portaria Normativa MEC nº. 18, de 2012, alterada pela Portaria Normativa MEC nº 9, de 5 de maio de 2017.
NDC1	Candidatos que cursaram, integralmente o Ensino Médio ou equivalente em escola pública, <b>que não se autodeclaram pretos, pardos ou indígenas</b> , com renda familiar bruta igual ou inferior a <b>1,5</b> (um, vírgula cinco) salários mínimo <i>per capita</i> , nos termos do inciso I, alínea "a", do art. 14 da Portaria Normativa MEC nº. 18/2012, de 11/10/2012, alterada pela Portaria Normativa MEC nº 9, de 5 de maio de 2017.





NDC1 - PcD	Pessoas com deficiência candidatas ao concurso, que cursaram, integralmente, o Ensino Médio ou equivalente em escola pública, <b>que não se autodeclaram pretos, pardos ou indígenas</b> , com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um, vírgula cinco), salários mínimos per capita, nos termos do inciso I, alínea "a", do art. 14 da Portaria Normativa MEC nº. 18, de 2012, alterada pela Portaria Normativa MEC nº 9, de 5 de maio de 2017.
PPI2	Candidatos que cursaram, integralmente, o Ensino Médio ou equivalente em escola pública, <b>que se autodeclararam pretos, pardos ou indígenas</b> , <b>independentemente de renda</b> , nos termos do inciso II, alínea " <b>a</b> ", do art. 14 da Portaria Normativa MEC nº. 18, de 2012, alterada pela Portaria Normativa MEC nº 9, de 5 de maio de 2017.
PPI2 - PcD	Pessoas com deficiência candidatas ao concurso, que cursaram, integralmente, o Ensino Médio ou equivalente em escola pública, <b>que se autodeclararam pretos, pardos ou indígenas, independentemente de renda</b> , nos termos do inciso II, alínea " <b>a</b> ", do art. 14 da Portaria Normativa MEC nº. 18, de 2012, alterada pela Portaria Normativa MEC nº 9, de 5 de maio de 2017.
NDC2	Candidatos que, <b>independentemente da renda familiar</b> , cursaram, integralmente, o Ensino Médio ou equivalente em escola pública, que <b>não se autodeclararam pretos</b> , <b>pardos ou indígenas</b> , nos termos do inciso II, b, do art. 14 da Portaria Normativa MEC n. 18, de 2012, alterada pela Portaria Normativa MEC nº 9, de 5 de maio de 2017.
NDC2- PcD	Pessoas com deficiência candidatas ao concurso, <b>independentemente da renda familiar</b> , que cursaram, integralmente, o Ensino Médio ou equivalente em escola pública, que <b>não se autodeclararam pretos, pardos ou indígenas</b> , nos termos do inciso II, b, do art. 14 da Portaria Normativa MEC n. 18, de 2012, alterada pela Portaria Normativa MEC nº 9, de 5 de maio de 2017.

- 2.2 As aulas dos cursos terão início no 1º semestre de 2021.
- **2.3** Em caso de não preenchimento das vagas nos limites definidos no art. 2° da Resolução nº19/2017, estas poderão ser remanejadas entre os candidatos surdos ou deficientes auditivos e candidatos ouvintes.

# 3. DAS INSCRIÇÕES

- **3.1** Antes de efetuar a inscrição o candidato deverá ler o Edital e certificar-se que preenche todos os requisitos exigidos para a participação no PSELib, conforme regulamentação contida neste Edital e demais instrumentos normativos.
- 3.2 No ato da inscrição, o candidato deve ter em mãos o número dos seguintes documentos:
  - Cadastro de Pessoa Física (CPF);
  - Carteira de Identidade (RG);
- **3.3** As inscrições serão feitas **somente** via internet, no site da COMPEC, http://www.compec.ufam.edu.br, no **período das 10h do dia 21/09/2021 até as 17h do dia 05/10/2021**, observado o horário oficial da cidade de Manaus/AM.
- **3.4** O candidato é responsável pelas informações inseridas no sistema de inscrição da COMPEC, ficando assegurado à Comissão o direito de cancelar a inscrição daquele que não preencher o cadastro de forma completa e correta ou que fornecer dados inexatos ou comprovadamente inverídicos.
- **3.4.1** A COMPEC não recomenda a realização da inscrição utilizando dispositivos móveis, tais como: smartphones, tablets, dentre outros. Recomenda-se o uso do navegador (browser) Google Chrome na sua versão mais atual, para a realização da inscrição.
- **3.4.1.1** Em caso de dificuldades com o sistema de inscrição da COMPEC, o candidato deverá entrar em contato por meio do *e-mail*: compecti@ufam.edu.br.

Parágrafo Único: O candidato é integralmente responsável pela inserção e conferência dos dados inseridos no sistema de inscrição da COMPEC: nome completo, número do RG, número do CPF, cidade de provas, data de nascimento, sexo, sede do curso, curso, categorização e modalidade de vaga para o qual optou.





- **3.5** Havendo mais de um pagamento, por um mesmo candidato, somente será considerado válido e homologado aquele que tiver sido feito por último, sendo este identificado pela data e hora de envio, não cabendo reclamações posteriores nem restituição do valor pago a título de taxa de inscrição.
- **3.6** Não haverá, em qualquer hipótese, devolução do valor referente ao pagamento da taxa de inscrição, salvo em caso de cancelamento do processo seletivo, e nem será permitida a inscrição condicional ou fora do prazo estabelecido no Cronograma de Atividades, Anexo III, deste Edital.
- **3.7** Não será aceita inscrição por depósito em caixa eletrônico, via postal, fac-símile (fax), transferência ou depósito em conta corrente, DOC, TED, ordem de pagamento, condicionais e/ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.
- 3.7.1 Não será considerada inscrição paga com cheque, PIX, agendamento bancário e outros meios, sem a devida provisão de fundos.
- **3.7.2** A COMPEC não se responsabilizará por agendamento de pagamento da taxa de inscrição efetuado e não pago e/ou **não repassado** pelas instituições bancárias à **UFAM**.
- **3.7.3** Para pagamentos realizados via Internet Banking, a COMPEC recomenda, antes da efetivação da transação bancária, a conferência imediata na tela (recibo) do código de barras do boleto referente ao pagamento da taxa de inscrição.
- **3.8** A COMPEC não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por problemas de ordem técnica de computador do candidato, por falhas de comunicação, incompatibilidade de navegadores, por congestionamento das linhas de comunicação, por procedimentos indevidos do candidato, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados, já que a inscrição é de responsabilidade exclusiva do candidato.
- **3.9** A inscrição no processo seletivo implica a aceitação irrestrita das normas contidas neste Edital, não cabendo ao candidato qualquer recurso contra as normas explicitadas.

# 4. DA TAXA DE INSCRIÇÃO E DO PAGAMENTO

- **4.1** O valor da taxa de inscrição será de **R\$ 90,00** (noventa) reais, a ser recolhida por meio de boleto bancário, com pagamento, **preferencialmente**, nas agências do **Banco do Brasil**. O pagamento poderá ser efetuado até o dia **06/10/2021**, **observado o horário bancário**
- **4.2** O candidato deverá preencher os dados no sistema de inscrição da COMPEC, gerar, imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento da taxa de inscrição, **preferencialmente**, nas agências do **Banco do Brasil**, observando a data do vencimento constante no boleto.
- **4.2.1** A inscrição **não** será confirmada caso haja pagamento com valor menor que o estipulado no subitem 4.1, deste Edital.
- **4.2.2** Não será confirmada a inscrição cujo pagamento tenha sido efetuado fora do prazo permitido, nos termos estabelecidos neste Edital.
- **4.2.3** A inscrição só será confirmada após o processamento do pagamento da taxa de inscrição pelo **Banco do Brasil**.

# 5. DO PEDIDO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

# DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA COMPROVAÇÃO DE CERTIFICAÇÃO E RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL

- **5.1** Em conformidade com a Lei nº 12.799, de 10/04/2013, será assegurada isenção do pagamento da taxa de inscrição neste processo seletivo ao candidato que comprovar cumulativamente:
- a) Renda familiar per capita igual ou inferior a um salário mínimo e meio;
- **b)** Ter cursado o Ensino Médio completo em escola da rede pública ou como bolsista integral em escola da rede privada.
- 5.2 O candidato que preencher cumulativamente os requisitos do subitem 5.1, letras a e b deverá acessar





o endereço eletrônico <a href="http://www.compec.ufam.edu.br">http://www.compec.ufam.edu.br</a>, no período estabelecido no Cronograma de Atividades (Anexo III deste Edital) preencher e enviar o formulário eletrônico solicitando a Isenção, juntamente com as Declarações de Composição de Família e de Veracidade das informações, preenchidas. No mesmo link anexar a documentação solicitada nos itens I ou II ou III do Edital, de acordo com seu perfil.

**Parágrafo Único -** Todos os documentos enviados devem estar nítidos e legíveis para apreciação e análise da Comissão. Não será aceito nenhum documento encaminhado de forma diferente daquela mencionada, no item **5.2.** 

# I. PARA CANDIDATO QUE CURSOU O ENSINO MÉDIO COMPLETO EM ESCOLA PÚBLICA COM RENDA FAMILIAR PER CAPITA IGUAL OU INFERIOR A UM SALÁRIO MÍNIMO E MEIO:

- a) Documentos pessoais do candidato e dos membros da família;
- a.1) Cédula de Identidade do candidato e dos membros da família;
- a.2) Cadastro de Pessoa Física CPF do candidato e dos membros da família;
- a.3) A Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), do candidato e dos membros da família: páginas:
  - a.3.1) De Identificação frente (foto) e verso (dados pessoais);
  - a.3.2) Contrato de trabalho (último registro), mesmo se não houver vínculo empregatício registrado em carteira.
- a.4) Comprovante de residência do candidato;
- a.5) Certificação do candidato:
  - a.5.1) Cópia do Diploma/Certificado de Conclusão do Ensino Médio;
- a.5.2) Cópia do Histórico Escolar de todas as séries do Ensino Médio, em que esteja explicitado de forma clara em qual escola foi realizada cada série do Ensino Médio. Também serão aceitas declarações, emitidas pelas secretarias das escolas, que atestem de forma clara em qual escola foi realizada cada série do Ensino Médio.
- a.6) Declaração de Composição de Família assinado pelo candidato;
- a.7) Declaração de Veracidade das informações assinado pelo candidato.

# b) Quando o candidato ou membro da família for trabalhador assalariado

- b.1) Contracheques dos três últimos meses anteriores à inscrição neste Processo Seletivo;
- b.2) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- b.3) CTPS registrada e atualizada;
- b.4) CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica. Se não possuir carteira de trabalho assinada, apresentar declaração assinada pelo empregador;
- b.5) Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS;
- b.6) Extratos bancários dos três últimos meses anteriores à inscrição neste Processo Seletivo.

### c) Quando o candidato ou membro da família exercer atividade rural

- c.1) Declaração de IRPF, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- c.2) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica IRPJ;
- c.3) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;





- c.4) Extratos bancários dos três últimos meses anteriores à inscrição neste Processo Seletivo, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;
- c.5) Notas fiscais de vendas dos três últimos meses anteriores à inscrição neste Processo Seletivo;

# d) Quando o candidato ou membro da família for aposentado e/ou pensionista

- d.1) Extrato mais recente do pagamento de benefício;
- d.2) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- d.3) Extratos bancários dos três últimos meses anteriores à inscrição neste Processo Seletivo comprovando o valor do benefício (aposentadoria, pensão, auxílio doença, BPC, etc.). No extrato bancário devem constar o número do benefício e o nome do beneficiário.

## e) Quando o candidato ou membro da família for autônomo e/ou profissionais liberais

- e.1) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- e.2) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;
- e.3) Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;
- e.4) Extratos bancários dos três últimos meses anteriores à inscrição neste Processo Seletivo;
- e.5) Cópia do registro/ Identificação/ Inscrição de Atividades como pesca, venda ambulante, artesanato, feiras livres e correlatas e/ou declaração de Instituições Oficiais (Igreja, Sindicatos, Associações de Bairros, Conselhos Comunitários entre outros.

#### f) Rendimentos de aluquel ou arrendamento de bens móveis e imóveis

- f.1) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- f.2) Extratos bancários dos três últimos meses anteriores à inscrição neste Processo Seletivo;
- f.3) Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos comprovantes de recebimentos dos três últimos meses anteriores à inscrição neste Processo Seletivo;
- f.4) Cópia do Recibo de Pagamento do aluguel ou arrendamento dos três últimos meses anteriores à inscrição neste Processo Seletivo.

# II. PARA CANDIDATO QUE FOI BOLSISTA INTEGRAL EM ESCOLA DA REDE PRIVADA, NAS 03 (TRÊS) SÉRIES DO ENSINO MÉDIO, COM RENDA FAMILIAR *PER CAPITA* IGUAL OU INFERIOR A UM SALÁRIO MÍNIMO E MEIO:

#### a) Documentos pessoais do candidato e dos membros da família

- a.1) Cédula de Identidade do candidato e dos membros da família;
- a.2) Cadastro de Pessoa Física CPF do candidato e dos membros da família;
- a.3) A Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), do candidato e dos membros da família: páginas:
  - a.3.1) De Identificação frente (foto) e verso (dados pessoais);
- a.3.2) Contrato de trabalho (último registro), mesmo se não houver vínculo empregatício registrado em carteira.
- a.4) Comprovante de residência do candidato:
- a.5) Certificação do candidato:





- a.5.1) Cópia do Diploma/Certificado de Conclusão do Ensino Médio;
- a.5.2) Cópia do Histórico Escolar de todas as séries do Ensino Médio, em que esteja explicitado de forma clara em qual escola foi realizada cada série do Ensino Médio. Também serão aceitas declarações, emitidas pelas secretarias das escolas, que atestem de forma clara em qual escola foi realizada cada série do Ensino Médio;
- a.5.3) Declaração da Secretaria ou da Direção da Escola privada atestando que o aluno recebeu bolsa de estudo integral. Caso o candidato tenha estudado em mais de uma escola, deverá entregar uma declaração para cada escola.
- a.6) Declaração de Composição de Família assinado pelo candidato;
- a.7) Declaração de Veracidade das informações assinado pelo candidato.

## b) Quando o candidato ou membro da família for trabalhador assalariado

- b.1) Contracheques dos três últimos meses anteriores à inscrição neste Processo Seletivo;
- b.2) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- b.3) CTPS registrada e atualizada;
- b.4) CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica. Se não possuir carteira de trabalho assinada, apresentar declaração assinada pelo empregador;
- b.5) Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS;
- b.6) Extratos bancários dos três últimos meses anteriores à inscrição neste Processo Seletivo;

#### c) Quando o candidato ou membro da família exercer atividade rural

- c.1) Declaração de IRPF, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- c.2) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica IRPJ;
- c.3) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
- c.4) Extratos bancários dos três últimos meses anteriores à inscrição neste Processo Seletivo, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;
- c.5) Notas fiscais de vendas dos três últimos meses anteriores à inscrição neste Processo Seletivo.

# d) Quando o candidato ou membro da família for aposentado e/ou pensionista

- d.1) Extrato mais recente do pagamento de benefício;
- d.2) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- d.3) Extratos bancários dos três últimos meses anteriores à inscrição neste Processo Seletivo, comprovando o valor do benefício (aposentadoria, pensão, auxílio doença, BPC, etc.). No extrato bancário devem constar o número do benefício e o nome do beneficiário.

## e) Quando o candidato ou membro da família for autônomo e/ou profissionais liberal

- e.1) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- e.2) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;





- e.3) Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada:
- e.4) Extratos bancários dos três últimos meses anteriores à inscrição neste Processo Seletivo;
- e.5) Cópia do registro/ Identificação/ Inscrição de Atividades como pesca, venda ambulante, artesanato, feiras livres e correlatas e/ou declaração de Instituições Oficiais (Igreja, Sindicatos, Associações de Bairros, Conselhos Comunitários entre outros.

#### f) Rendimentos de aluguel ou arrendamento de bens móveis e imóveis

- f.1) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- f.2) Extratos bancários dos três últimos meses anteriores à inscrição neste Processo Seletivo;
- f.3) Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos comprovantes de recebimentos dos três últimos meses anteriores à inscrição neste Processo Seletivo;
- f.4) Cópia do Recibo de Pagamento do aluguel ou arrendamento dos três últimos meses anteriores à inscrição neste Processo Seletivo.

# III. PARA CANDIDATO QUE CURSOU O ENSINO MÉDIO PARTE EM ESCOLA PÚBLICA E PARTE EM ESCOLA PRIVADA COMO BOLSISTA INTEGRAL COM RENDA FAMILIAR *PER CAPITA* IGUAL OU INFERIOR A UM SALÁRIO MÍNIMO

#### a) Documentos pessoais do candidato e dos membros da família

- a.1) Cédula de Identidade do candidato e dos membros da família:
- a.2) Cadastro de Pessoa Física CPF do candidato e dos membros da família;
- a.3) A Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), do candidato e dos membros da família: páginas:
  - a.3.1) De Identificação frente (foto) e verso (dados pessoais);
  - a.3.2) Contrato de trabalho (último registro), mesmo se não houver vínculo empregatício registrado em carteira.
- a.4) Comprovante de residência do candidato.
- a.5) Certificação do candidato:
  - a.5.1) Cópia do Diploma/Certificado de Conclusão do Ensino Médio;
  - a.5.2) Cópia do Histórico Escolar de todas as séries do Ensino Médio, em que esteja explicitado de forma clara em qual escola foi realizada cada série do Ensino Médio. Também serão aceitas declarações, emitidas pelas secretarias das escolas, que atestem de forma clara em qual escola foi realizada cada série do Ensino Médio;
  - a.5.3) Declaração, por série, da Secretaria ou da Direção da Escola privada atestando que o aluno recebeu bolsa de estudo integral. Caso o candidato tenha estudado em mais de uma escola, deverá entregar uma declaração para cada escola.
- a.6) Declaração de Composição de Família assinado pelo candidato;
- a.7) Declaração de Veracidade das informações assinado pelo candidato.

#### b) quando o candidato ou membro da família for trabalhador assalariado

- b.1) Contracheques dos três últimos meses anteriores à inscrição neste Processo Seletivo;
- b.2) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- b.3) CTPS registrada e atualizada;





- b.4) CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica. Se não possuir carteira de trabalho assinada, apresentar declaração assinada pelo empregador;
- b.5) Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS;
- b.6) Extratos bancários dos três últimos meses anteriores à inscrição neste Processo Seletivo;

#### c) quando o candidato ou membro da família exercer atividade rural

- c.1) Declaração de IRPF, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- c.2) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica IRPJ;
- c.3) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
- c.4) Extratos bancários dos três últimos meses anteriores à inscrição neste Processo Seletivo, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;
- c.5) Notas fiscais de vendas dos três últimos meses anteriores à inscrição neste Processo Seletivo;

## d) Quando o candidato ou membro da família for aposentado e/ou pensionista

- d.1) Extrato mais recente do pagamento de benefício;
- d.2) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- d.3) Extratos bancários dos três últimos meses anteriores à inscrição neste Processo Seletivo, comprovando o valor do benefício (aposentadoria, pensão, auxílio doença, BPC, etc.). No extrato bancário devem constar o número do benefício e o nome do beneficiário.

#### e) Quando o candidato ou membro da família for autônomo e/ou profissionais liberal

- e.1) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- e.2) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;
- e.3) Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;
- e.4) Extratos bancários dos três últimos meses anteriores à inscrição neste Processo Seletivo;
- e.5) Cópia do registro/ Identificação/ Inscrição de Atividades como pesca, venda ambulante, artesanato, feiras livres e correlatas e/ou declaração de Instituições Oficiais (Igreja, Sindicatos, Associações de Bairros, Conselhos Comunitários entre outros.

#### f) Rendimentos de aluguel ou arrendamento de bens móveis e imóveis

- f.1) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- f.2) Extratos bancários dos três últimos meses anteriores à inscrição neste Processo Seletivo;
- f.3) Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos comprovantes de recebimentos dos três últimos meses anteriores à inscrição neste Processo Seletivo;
- f.4) Cópia do Recibo de Pagamento do aluguel ou arrendamento dos três últimos meses anteriores à inscrição neste Processo Seletivo.
- **5.3** A documentação enviada constante dos itens **I**, **II** e **III**, será utilizada **exclusivamente** para comprovação do pedido de isenção.
- **5.4** A renda familiar bruta mensal per capita será apurada da seguinte forma:





- **5.4.1** Calcula-se a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família a que pertence o candidato, levando-se em conta, os 03(três) meses imediatamente anteriores ao da inscrição neste Processo Seletivo, observados os documentos exigidos no item **5.2** deste Edital.
- **5.4.2** Em seguida, calcula-se a média mensal dos rendimentos brutos apurados após o cálculo descrito na no subitem **5.4.1** e
- **5.4.3** Divide-se o valor apurado, após a aplicação do descrito no subitem **5.4.2** pelo número de pessoas da família do candidato.
- **5.4.4** No cálculo referido no subitem **5.4.1** serão computados os rendimentos de qualquer natureza percebidos pelas pessoas da família, a título regular ou eventual, inclusive aqueles provenientes de locação ou de arrendamento de bens móveis e imóveis.
- **5.5** Para o cálculo da renda familiar bruta mensal per capita o valor do salário mínimo a ser considerado será **de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais**), conforme Lei N°14158, de 2 de junho de 2021 da Presidência da República.
- **5.6** A qualquer momento, constatada alguma irregularidade na veracidade das informações ou nos documentos apresentados pelo candidato, todos os atos administrativos relativos a esse processo, serão cancelados pelos setores competentes da UFAM, sendo garantidos o contraditório e a ampla defesa.
- **5.7** Havendo indícios de fraude, a UFAM tomará as providências cabíveis.
- **5.8** A divulgação do resultado preliminar dos pedidos de isenção **deferidos** e **indeferidos** da taxa de inscrição, estará disponível no Cronograma de Atividades, Anexo III, deste Edital, no endereço eletrônico <a href="http://www.compec.ufam.edu.br">http://www.compec.ufam.edu.br</a>,
- **5.9** A data para interposição de recursos relativos ao resultado preliminar do pedido de isenção da taxa de inscrição estará disponível no Cronograma de Atividades, Anexo III, deste Edital, no endereço eletrônico <a href="http://www.compec.ufam.edu.br">http://www.compec.ufam.edu.br</a>,
- **5.9.1.** O requerimento para interposição de recursos estará disponível no endereço eletrônico <a href="http://www.compec.ufam.edu.br">http://www.compec.ufam.edu.br</a>,
- **5.10** O resultado definitivo dos pedidos de isenção da taxa de inscrição será divulgado na data constante do Cronograma de Atividades, Anexo III, deste Edital, no endereço eletrônico <a href="http://www.compec.ufam.edu.br">http://www.compec.ufam.edu.br</a>,
- **5.10.1** O candidato que tiver seu pedido de isenção **DEFERIDO** deverá preencher a ficha de inscrição *online*, somente no período constante do Cronograma de Atividades, Anexo III, deste Edital, no endereço eletrônico <a href="http://www.compec.ufam.edu.br">http://www.compec.ufam.edu.br</a>, na opção **ISENTO**.
- **5.10.1.1** Ao preencher a ficha de inscrição, na opção **ISENTO**, o candidato deverá efetivar sua inscrição e não será gerado boleto bancário. A inscrição do candidato isento, obedecerá aos prazos estabelecidos no Cronograma de Atividades, Anexo III, deste Edital.
- **5.10.1.2** O simples **deferimento** da solicitação da isenção, **NÃO GARANTE** ao candidato a **EFETIVAÇÃO** da inscrição neste processo seletivo.
- **5.10.1.3** Havendo mais de uma inscrição realizada por um mesmo candidato isento deferido, somente será considerada válida e homologada aquela que tiver sido feita por último, sendo esta identificada pela data e hora de envio, não cabendo reclamações posteriores.
- **5.10.2** O candidato que tiver seu pedido de isenção **INDEFERIDO** deverá proceder das formas estabelecidas nos itens 3, 4 e demais subitens, deste Edital.
- **5.11** As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato. Declaração falsa o sujeitará às sanções previstas em lei, aplicando-se ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 06 de setembro de 1979.





# 6. DOS CANDIDATOS QUE NECESSITAM DE ATENDIMENTO ESPECIAL: A) PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD), B) LACTANTE, C) DO GRUPO DE RISCO E D) ATENDIMENTO ESPECÍFICO PARA INCLUSÃO DE NOME SOCIAL

**6.1** O candidato Pessoa com Deficiência (PcD), Lactante ou Grupo de risco para a realização das provas deverá informar, no ato da inscrição, a deficiência e/ou a condição especial que motiva o atendimento diferenciado e proceder com as orientações descritas nos itens a seguir

# 6.2 - A) PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD),

- **6.2.1** Ao candidato com deficiência (PcD) será assegurado o direito de requerer condição especial ou atendimento especial, para realizar as provas, nos termos da legislação vigente, Decreto nº 9.508 de 24 de setembro de 2018.
- **6.2.2** O candidato **com deficiência (PcD)** poderá solicitar atendimento especial para a realização das provas mediante preenchimento do formulário disponibilizado no endereço eletrônico: <a href="https://compec.ufam.edu.br/">https://compec.ufam.edu.br/</a> no período estabelecido no Cronograma de Atividades (Anexo III) e anexar eletronicamente os documentos a seguir:
- a) Relatório Médico e Anexos disponibilizado no endereço eletrônico <a href="https://compec.ufam.edu.br/">https://compec.ufam.edu.br/</a> preenchido e assinado pelo médico responsável com indicação do tipo e do grau de deficiência do qual é portador, com referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças CID e justificativa da necessidade de utilização de tempo adicional para realização da prova.
- b) Cópia da Ficha de Inscrição preenchida no endereço eletrônico da Comissão Permanente de Concurso;
- c) Cópia do RG e CPF;
- d) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição exclusivamente para os casos que ainda **NÃO** tenha sido efetivada a confirmação do pagamento.

**Parágrafo Único:** Somente serão analisadas as solicitações que cumprirem o estabelecido no subitem **6.2.2** Documentos incompletos e ilegíveis não serão analisados.

- 6.2.3 O envio da documentação, relacionada no subitem 6.2.2, é de responsabilidade exclusiva do candidato.
- **6.2.4** Os documentos relacionados no subitem **6.2.2** valerão somente para este Processo Seletivo.

**Parágrafo Único:** A Comissão Permanente de Concursos não se responsabilizará por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada dos documentos relacionados no subitem **6.2.2** e alíneas.

- **6.2.5** A pessoa com deficiência que não cumprir o subitem **6.2.2**, até a data mencionada, ficará impossibilitada de realizar as provas em condições especiais e eximirá a Comissão Permanente de Concursos de qualquer providência.
- **6.2.6** A COMPEC não será responsabilizada, posteriormente, sob qualquer alegação por parte do candidato, de eventuais erros de transcrição provocados pelo profissional responsável.
- **6.2.7** Em caso do candidato com deficiência visual (baixa visão) que necessitar de Prova Ampliada não indicar o tamanho de fonte na documentação enviada via formulário eletrônico e/ou a letra **a** do item **6.2.2**, a prova será confeccionada em fonte 24.
- **6.2.8** Não será concedido tempo adicional para a realização da prova ao candidato com deficiência que **NÃO** o solicitou no ato da inscrição (no formulário eletrônico) mesmo que o médico prescreva no Relatório médico (subitem **6.2.2 b**) a necessidade desse tempo.
- **6.2.9** A solicitação de condições especiais e de tempo adicional para a realização da prova deverá estar amparada no Relatório médico enviado pelo candidato.
- 6.2.10 A solicitação de condições especiais será atendida segundo critérios de viabilidade e razoabilidade.





- **6.3.1** A candidata, na condição de lactante, Lei 13.872 de 17/09/2019, cujo filho tiver até 6 (seis) meses de idade no dia da realização de prova, com necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar atendimento especial, deverá levar um(a) acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará as provas. O não cumprimento deste subitem impossibilitará o atendimento solicitado.
- **6.3.2** A candidata, na condição de lactante poderá solicitar condição especial para a realização da prova, mediante preenchimento do formulário disponibilizado no endereço eletrônico: <a href="https://compec.ufam.edu.br/">https://compec.ufam.edu.br/</a> no período estabelecido no Cronograma de Atividades (Anexo III) e anexar eletronicamente os documentos a seguir:
  - a) Cópia da Ficha de Inscrição preenchida no endereço eletrônico da Comissão Permanente de Concurso;
  - b) Cópia do RG e CPF;
  - c) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição exclusivamente para os casos que ainda **NÃO** tenha sido efetivada a confirmação do pagamento.

**Parágrafo Único:** Somente serão analisadas as solicitações que cumprirem o estabelecido no subitem **6.3.2** Documentos incompletos e ilegíveis não serão analisados.

- **6.3.3** A prova da idade da criança será feita mediante apresentação da respectiva certidão de nascimento durante a realização da prova (Lei 13872 de 17/09/2019 Art. 2°§ 2°).
- **6.3.4** O envio da documentação, relacionada no subitem **6.3.2**, é de responsabilidade exclusiva do candidato.
- 6.3.5 Os documentos relacionados no subitem 6.3.2 valerão somente para este Processo Seletivo.

**Parágrafo Único:** A Comissão Permanente de Concursos não se responsabilizará por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada dos documentos relacionados no subitem **6.3.2** e alíneas.

- **6.3.6** É vedado ao acompanhante da lactante o acesso à sala de provas.
- **6.3.7** O acompanhante da lactante deverá cumprir as obrigações constantes deste Edital, sob pena de eliminação do Processo Seletivo da candidata lactante.
- **6.3.8** Qualquer contato durante a realização das provas, entre a candidata lactante e o acompanhante responsável do (a) lactente deverá ser presenciado por um Fiscal.
- **6.3.9** O tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização da prova, em igual período.
- **6.3.9.1** A mãe tem o direito à amamentação a cada intervalo de duas horas por 30 minutos, por filho. Art.4 Lei 13.872 de 17/09/2019.
- **6.3.10** Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de um fiscal.
- **6.3.10.1** Na sala reservada para amamentação ficarão somente a candidata lactante, a criança e um fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.
- **6.3.10.2** Não será disponibilizado, pela Comissão Permanente de Concursos, responsável para a guarda da criança, acarretando à candidata a impossibilidade de realização da prova.
- **6.3.11** A candidata lactante e o(a) seu (sua) acompanhante do (a) lactante somente poderão ausentar-se do local de provas, em definitivo, depois de decorridos **90 (noventa) minutos** do seu início.

#### 6.4 - C) DO GRUPO DE RISCO

**6.4.1** Ao candidato pertencente ao grupo de risco: com sessenta anos ou mais; imunodeficientes ou com doenças preexistentes crônicas ou graves relacionadas em ato do Ministério da Saúde; será assegurado o direito de requerer atendimento especial para realizar as provas nos termos da legislação vigente.

**Parágrafo Único:** Os critérios para a realização de atendimento especial da candidata lactante está disposto nos itens **6.3 e seus subitens.** 

**6.4.2** O candidato pertencente ao **grupo de risco** poderá solicitar condição especial para a realização da prova, mediante preenchimento do formulário disponibilizado no endereço eletrônico:





https://compec.ufam.edu.br/ no período estabelecido no Cronograma de Atividades (Anexo III) e anexar eletronicamente os documentos a seguir:

- a) ficha de inscrição preenchida no endereço eletrônico da COMPEC;
- b) cópia do RG e CPF;
- c) laudo médico com indicação do tipo e do grau de comorbidade (imunodeficientes ou com doenças preexistentes crônicas ou graves) que possui, com referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças CID
- d) comprovante de pagamento da taxa de inscrição exclusivamente para os casos que ainda **NÃO** tenha sido efetivada a confirmação do pagamento.
- 6.4.3 Não será aceito documento encaminhado de forma diferente daquela mencionada no subitem 6.4.2
- **6.4.4** A solicitação de atendimento especial será atendida, segundo critérios de viabilidade e razoabilidade.
- **6.4.5** O candidato pertencente ao grupo de risco que não cumprir o disposto no item **6.4.2** até a data mencionada no Cronograma de Atividades, Anexo III, deste Edital, ficará impossibilitado de realizar as provas com atendimento especial e eximirá a comissão de qualquer providência ou responsabilidade.
- **6.4.6** A relação preliminar dos candidatos que tiveram o seu atendimento especial deferido ou indeferido, será divulgada no Cronograma de Atividades (Anexo III) deste Edital, no endereço https://compec.ufam.edu.br/
- **6.4.7** O período para interposição de recurso relativo ao resultado preliminar dos pedidos de atendimentos especiais será estabelecido no Cronograma de Atividades (Anexo III) deste Edital. O formulário será disponibilizado no endereço <a href="https://compec.ufam.edu.br/">https://compec.ufam.edu.br/</a> e deverá ser enviado para o e-mail: comvest\_recursos@ufam.edu.br no período supracitado.
- **6.4.8** A relação final dos candidatos que tiveram o seu atendimento especial deferido ou indeferido, será divulgada no dia estabelecido no Cronograma de Atividades (Anexo III) deste Edital no endereço <a href="https://compec.ufam.edu.br/">https://compec.ufam.edu.br/</a>.

# 6.5 - D) ATENDIMENTO ESPECÍFICO PARA INCLUSÃO DE NOME SOCIAL

- **6.5.1** A UFAM, nos termos da Resolução nº 008/2015 do Conselho Universitário da Universidade Federal do Amazonas CONSUNI/UFAM assegurará atendimento específico e pelo nome social ao candidato que dele necessitar. Devendo o candidato proceder da seguinte maneira:
- **a)** Requerer através do e-mail comvest\_recursos@ufam.edu.br, no período previsto no Cronograma de Atividades, Anexo III deste Edital, o envio do formulário específico para solicitação de inclusão do nome social, na documentação do Processo Seletivo.
- **b)** O formulário deverá ser impresso, preenchido, datado e assinado pelo candidato solicitante e deverá, ainda, anexar os documentos solicitados no formulário.
- **6.5.2** O candidato é responsável pela exatidão e veracidade das informações prestadas no momento da inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros e/ou falhas do não preenchimento de qualquer campo necessário à inscrição.

# 7. DA CONSULTA DO CARTÃO DE CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO - CCI

- **7.1** O Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI) é o que confirma a inscrição do candidato no processo seletivo, informa o número da inscrição, data, hora, local de realização das provas, os dados pessoais, a sede, a categorização e o curso pelo qual optou.
- **7.1.1** O CCI será disponibilizado, no endereço eletrônico <a href="http://www.compec.ufam.edu.br">http://www.compec.ufam.edu.br</a> no período constante do Cronograma de Atividades, Anexo III, deste Edital, sendo de responsabilidade do candidato a sua verificação.
- **7.1.2** É obrigatório ao candidato imprimir o CCI para conhecer, **com antecedência**, o endereço do local onde fará as provas, bem como as demais instruções nelecontidas.





- 7.2 O candidato é integralmente responsável pela inserção e conferência dos dados inseridos no sistema de inscrição da COMPEC: nome completo, número do RG, número do CPF, cidade de provas, data de nascimento, sexo, sede do curso, curso, categorização e modalidade de vaga para o qual optou.
- **7.3** O candidato não poderá, em **NENHUMA** hipótese, realizar as provas fora dos espaços físicos, data e horários predeterminados no CCI.

# 8. DA APLICAÇÃO DAS PROVAS

- 8.1 As provas serão realizadas na data de 07 de novembro de 2021
- 8.2 Horário de abertura dos portões: às 11h45min, impreterivelmente (horário da cidade de Manaus/AM).
- **8.3 Horário de fechamento dos portões**: às **12h45min**, impreterivelmente (horário da cidade de Manaus/AM).
- **8.4 Horário de aplicação das provas:** das **13h as 17h** (horário da cidade de Manaus/AM).
- **8.5** Recomenda-se aos candidatos que cheguem ao local de provas com 1 (uma) hora de antecedência do início previsto, portando documento de identificação original e o CCI.
- 8.6 Cidade de prova: Manaus/AM.
- **8.7** As provas do PSELib serão compostas de questões objetivas formuladas em LIBRAS e de questões objetivas formuladas em Língua Portuguesa e terão a seguinte composição:

Provas	Questões
Prova 01: Conhecimentos Gerais	25 (vinte e cinco) objetivas, formuladas em LIBRAS
Prova 02: Língua Portuguesa	05 (cinco) objetivas, formuladas em Língua Portuguesa

- **8.6.1** As questões objetivas terão 04 (quatro) alternativas de resposta ("A", "B", "C" e "D"), das quais apenas 01 (uma) será correta.
- **8.6.2** As provas do PSELib serão estruturadas da seguinte forma:
- I Prova 01: Conhecimentos Gerais, com 25 (vinte e cinco) questões de múltipla escolha, formuladas em LIBRAS. As disciplinas, o número de questões, a pontuação e o peso tem a distribuição, conforme o quadro a seguir:

Disciplinas	N° de Questões	Valor pontos/questão	Peso/questão
História	05	01	01
Geografia	05	01	01
Biologia	05	01	01
Matemática	02	01	01
Física	02	01	01
Química	02	01	01
Libras	04	01	02

II – Prova 02: Língua Portuguesa, com 05 (cinco) questões de múltipla escolha, formuladas em Língua Portuguesa. O número de questões, a pontuação e o peso tem a distribuição, conforme o quadro a seguir:





Disciplina	N ° de Questões	Valor pontos/questão	Peso/questão		
Língua Portuguesa	05	01	01		

- **8.6.3** A **Prova 01**: **Conhecimentos Gerais**, formulada em Libras será apresentada na forma de um vídeo, e projetada em 02 (dois) momentos, descritos a seguir:
- I No primeiro momento, cada uma das 25 (vinte e cinco) questões (enunciados e alternativas) será projetada por 02 (duas) vezes consecutivas, com intervalo de 05 (cinco) segundos entre elas. Após a projeção de cada questão por 02 (duas) vezes, o candidato deverá marcar a sua resposta no Caderno de Prova;
- II No segundo momento, as 25 (vinte e cinco) questões (enunciados e alternativas) serão projetadas com intervalo de 03 (três) segundos entre elas sem repetição. Após o segundo momento, o candidato deverá transcrever as respostas para o Cartão-Resposta, até o término da prova;
  - III- O tempo para cada questão será o mesmo para todos os candidatos;
  - IV- As provas serão idênticas para todos os candidatos.
- **8.6.4** A **Prova 02**: **Língua Portuguesa**, com 05 (cinco) questões (enunciados e alternativas) formuladas em Língua Portuguesa, estarão impressas no Caderno de Provas. O candidato deverá transcrever as respostas para o Cartão-Resposta.
- **8.7** A pontuação total dos candidatos será o somatório da pontuação obtida nas questões objetivas. A pontuação final máxima no PSELib é de 34 (trinta e quatro)pontos.
- **8.8** Os pontos referentes, às possíveis questões anuladas, serão computados para todos os candidatos que realizarem as provas.
- **8.9** O candidato deverá assinalar a resposta da questão objetiva usando caneta esferográfica, em material transparente e de tinta de cor azul ou preta, obedecendo às orientações contidas no Cartão-Resposta.
- **8.10** Será atribuído 0,00 (zero vírgula zero) à questão objetiva que não estiver assinalada no Cartão-Resposta, que contenha mais de uma alternativa de resposta assinalada ou que contenha emenda ou rasura, ainda que legível.
- 8.11 Não haverá segunda chamada para as provas.
- **8.12** O candidato não poderá retirar-se da sala de realização da prova, durante a projeção da Prova 01 Conhecimentos Gerais.
- **8.13** O candidato só poderá entregar seu Cartão-Resposta e retirar-se definitivamente da sala de realização da prova, depois de concluída a projeção da Prova 01 Conhecimentos Gerais.
- **8.14** O Conteúdo Programático para prova do PSELib encontra-se disponível no Anexo II deste Edital.
- **8.15** O preenchimento do Cartão-Resposta será de inteira responsabilidade do participante, que deverá fazê-lo dentro do tempo de duração da prova e em conformidade com as instruções especificadas no caderno de rascunho e no próprio Cartão-Resposta.

# 9 DOS PROCEDIMENTOS DE BIOSSEGURANÇA APLICÁVEIS AOS CANDIDATOS

- **9.1** Abertura dos portões (uma hora e quinze minutos antes do início das provas)
- **9.1.1** Ao adentrar no local de provas os candidatos serão recepcionados por um colaborador que disponibilizará uma porção de álcool líquido a 70% para higienização das mãos.
- **9.1.2** Três candidatos serão convidados pela coordenação para acompanhar a abertura do malote de provas e assinar o Termo de Abertura.
- **9.1.3** Ao adentrar no local de provas, os candidatos deverão se deslocar diretamente para a sala de provas conforme informado no Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI). Não será permitido aglomerações nas dependências do local de prova.
- **9.1.4** O candidato deve portar a máscara individual de proteção à COVID-19; e o uso de maneira adequada, cobrindo boca e nariz, simultaneamente, é obrigatório e de responsabilidade dos candidatos.





- **9.1.5** Será disponibilizado álcool em gel (70%) e/ou álcool em líquido (70%) na entrada do local de aplicação e em lugares estratégicos, para higienização das mãos.
- 9.1.6 O candidato deve levar o seu álcool em gel a 70%, em material transparente, para uso pessoal.
- **9.1.7** Não será permitida nenhuma forma de aglomeração de pessoas dentro das dependências do local de prova. Ao adentrar no local de provas, os candidatos deverão se deslocar imediatamente para sua respectiva sala de prova conforme Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI).
- **9.1.8** Recomenda-se que os candidatos utilizem copos e/ou garrafas de material transparente e de uso pessoal. Somente será permitido que os candidatos realizem lanches de rápido consumo, na sala de aplicação de prova (ex: barra de cereal, barra de chocolate) e quando for de extrema necessidade. A máscara deverá ser recolocada, imediatamente após a alimentação.

#### 9.2 Recepção dos candidatos na sala de provas

- **9.2.1** Havendo dúvida na identificação, o candidato será orientado a retirar parcialmente a máscara de proteção e após concluída a identificação, recolocá-la imediatamente.
- **9.2.2** Os candidatos devem utilizar somente as cadeiras não interditadas (a lotação das salas respeitará aos orientações aprovadas pelo Comitê Interno de Enfrentamento do Surto Epidemiológico de Coronavírus-UFAM).

## 9.3 Início das provas

- **9.3.1** Em sala, três candidatos serão convidados pelos aplicadores para acompanhar a abertura do pacote de provas. Os candidatos deverão assinar o Termo de Abertura com suas próprias canetas.
- **9.3.2** Será permitido no máximo três candidatos na fila de espera dos banheiros, devendo os mesmos manterem o distanciamento mínimo de segurança na fila.

### 9.4 Saída de candidatos SEM caderno de prova

- **9.4.1** Ao término da prova o candidato deverá se deslocar em definitivo de sua carteira, levando caderno de prova, cartão-resposta e pertences pessoais ao dirigir-se à mesa dos aplicadores da sala.
- **9.4.2** Um candidato por vez será atendido na mesa. Após a entrega do caderno de prova e cartão-resposta, o candidato deverá se retirar imediatamente do local de prova.

#### 9.5 Saída de candidatos COM caderno de prova

- **9.5.1** Ao término da prova o candidato deverá se deslocar em definitivo de sua carteira, levando caderno de prova, cartão-resposta e pertences pessoais, ao dirigir-se à mesa dos aplicadores da sala.
- **9.5.2** Um candidato por vez será atendido na mesa. Após a entrega do cartão-resposta, deverá retirar-se imediatamente do local de prova.

#### 9.6 Encerramento das provas

- **9.6.1** No ato de fechamento do envelope de armazenamento dos cartões, os três últimos candidatos devem assinar sobre o envelope com suas próprias canetas.
- **9.6.2** As assinaturas no lacre do envelope de cartões-respostas deverão ser coletadas individualmente, preservando o distanciamento entre os envolvidos

# 10 DA ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO

- **10.1** Será eliminado do processo seletivo o candidato que:
  - I Ausentar-se da sala de provas durante a projeção da Prova 01 Conhecimentos Gerais;
- II Ausentar-se em definitivo da sala de provas antes do término da projeção da Prova 01 -Conhecimentos Gerais:
  - III Desrespeitar membro da equipe da coordenação;
  - IV- Perturbar a ordem e a tranquilidade necessárias à realização das provas.
- **10.2** Também será eliminado, em qualquer época, mesmo após a matrícula, o candidato que houver realizado o processo seletivo usando documentos ou informações falsas, ou outros meios ilícitos para lograr êxito.





- 10.3 Será eliminado do processo seletivo o candidato que obtiver nota 0 (zero) em quaisquer das provas.
- **10.4** Será eliminado do processo seletivo o candidato que obtiver a pontuação final inferior a 12 (doze) pontos.
- 10.5 Será eliminado o candidato que não cumprir o prazo determinado no item 13 subitem 13.5.4.1
- **10.6** Poderá ser eliminado o candidato que incorrer em comportamento considerado inadequado, ofensivo ou que cause transtornos a outros candidatos ou à equipe da coordenação do centro de aplicação durante a realização das provas, cabendo à COMPEC deliberar sobre cada caso.
- **10.6.1** Os casos citados no subitem **10.6**, quando ocorridos, devem ser citados em ata geral de exame e testemunhados pelos aplicadores de sala, ou ainda, pela coordenação geral do centro de aplicação do local de provas.

# 11 DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DO DESEMPATE

- **11.1** Fica estabelecido, para efeito de classificação final e desempate dos candidatos, os critérios contidos no art. 11 e Parágrafo Único da Resolução nº 019/2017-CONSEPE/UFAM, a seguir descritos:
- **11.2** Para efeito de classificação final, considerar-se-á a modalidade de vaga, observando-se a pontuação final obtida nas provas do PSELib, até o limite de vagas.
- **11.3** Na ocorrência de candidatos com o mesmo número de pontos, o desempate será procedido levandose em conta, sucessivamente, os seguintes critérios:
  - I maior pontuação na Prova 01 Conhecimentos Gerais;
  - II maior pontuação na Prova 02 Língua Portuguesa;
  - III o candidato com mais idade.

### 12 DA MATRÍCULA INSTITUCIONAL

- **12.1** Os candidatos classificados deverão realizar o cadastramento *on-line* no site: http://www.calouro.ufam.edu.br em data a ser divulgada oportunamente, e conforme os procedimentos exigidos e divulgados em edital específico a ser publicado no endereço eletrônico http://www.proeg.ufam.edu.br.
- **12.2** A matrícula institucional dos candidatos classificados neste processo seletivo será realizado na sede do campus da UFAM localizado no município de Manaus/AM, sob a coordenação de matrícula da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PROEG), em data a ser divulgada oportunamente, e conforme os procedimentos exigidos e divulgados em edital específico a ser publicado no endereço eletrônico http://www.proeg.ufam.edu.br.
- **12.3** É de responsabilidade da PROEG a divulgação e publicação dos Editais de Matrícula Institucional e das possíveis chamadas das vagas remanescentes no endereço eletrônico http://www.proeg.ufam.edu.br.
- **12.4** É de responsabilidade do candidato o acompanhamento, no endereço eletrônico http://www.proeg.ufam.edu.br, de todos os atos, procedimentos, local e prazos estabelecidos para efetivação da matrícula institucional e das possíveis chamadas das vagas remanescentes.
- **12.5** Os candidatos, que no ato da inscrição optaram por concorrer às vagas destinadas aos candidatos **surdos ou deficientes auditivos**, deverão apresentar laudo médico com indicação do tipo e grau de deficiência que possui, com referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças **CID**, para fim de comprovação da deficiência e desta forma fazer *jus* à modalidade da vaga pleiteada.
- **12.6** Perderá, sem exceção, o direito de ingresso e a vaga em favor dos subsequentes aprovados, o candidato que não cumprir o prazo de matrícula institucional ou que, no referido prazo, local, data e horário não apresentar os documentos exigidos, ou não atender a quaisquer das exigências contidas no Edital da Matrícula Institucional.
- 12.6.1 Em NENHUMA hipótese, haverá matrícula institucional, em caráter condicional.





# 13 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **13.1** A participação do candidato implicará na aceitação das normas contidas neste Edital, publicado em jornal, no Diário Oficial da União (DOU) e em outros meios de comunicação, inclusive na internet, no site oficial da COMPEC <a href="http://www.compec.ufam.edu.br">http://www.compec.ufam.edu.br</a>.
- **13.1.1** É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os atos e avisos referentes a este processo seletivo divulgados nos jornais, na internet e no site oficial da COMPEC <a href="http://www.compec.ufam.edu.br">http://www.compec.ufam.edu.br</a>.
- **13.2** Antes de ingressar na sala de provas, o candidato deverá guardar na embalagem porta-objetos, de dimensões 200mm x 270mm, a ser fornecida pelo aplicador, os dispositivos eletrônicos listados no subitem **13.2.1** que esteja a portar, só podendo ser aberta após deixar às dependências físicas do local em que foram realizadas as provas.
- **13.2.1** A embalagem porta-objetos será lacrada e identificada pelo próprio candidato, que deverá mantê-la embaixo da sua carteira até a conclusão e entrega das provas.
- **13.2.2 Não será permitido** ao candidato entrar no local de prova portando lápis, caneta de material não transparente, lapiseira, borrachas, livros, manuais, impressos, anotações e quaisquer dispositivos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, *smartphones, tablets, ipods®*, gravadores, *pen drive*, mp3 ou similar, relógio de qualquer espécie, alarmes de qualquer espécie, chaves, fones de ouvido ou qualquer transmissor, gravador ou receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens.
- **13.2.2.1** Não utilizar, ao ingressar em sala de provas, óculos escuros e artigos de chapelaria, tais como: boné, chapéu, viseira, gorro ou similares, durante a realização das provas.
- 13.2.2.2 Não portar armas de qualquer espécie.
- **13.2.2.3** Não realizar qualquer espécie de consulta ou comunicação com qualquer pessoa, durante as provas, sob pena de eliminação do processo seletivo.
- **13.2.4** A COMPEC não se responsabilizará pela guarda de quaisquer dos objetos mencionados nos subitens anteriores nem será responsabilizada em caso de perda ou danos a eles causados.
- **13.2.4.1** Não será permitido o uso de cigarros, charutos ou cachimbos, ou de quaisquer produtos fumígeros, derivados ou não do tabaco, nos termos do §1º, do art. 2º, da Lei nº 9.294 de 15/07/1996, bem como o porte ou consumo de bebidas alcoólicas nas dependências físicas do local de realização das provas, sendo eliminado o candidato que descumprir esta determinação.
- **13.2.5** Serão utilizados, detectores de metais, quando da inobservância pelo candidato, de quaisquer das normas de segurança traçadas no item **13** e seus subitens. O candidato que se recusar, injustificadamente, a ser submetido à revista eletrônica, coleta de dado biométrico, nos termos do subitem **13.5.4**, ou a ter seus objetos revistados será eliminado do processo seletivo.
- **13.2.5.1** O candidato portador de prótese metálica, de prótese auditiva ou marca-passo, caso não possa ser submetido à verificação por detector de metais, deverá portar atestado médico que explicite esta proibição, podendo ainda ser examinado por médico durante a realização das provas.
- **13.3** Somente terá acesso à sala de provas o candidato que estiver previamente inscrito no processo seletivo e munido do original do documento oficial e original de identificação utilizados na inscrição.
- 13.4 Serão considerados documentos oficiais válidos para identificação: carteiras expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelo Corpo de Bombeiros Militares, pela Polícia Militar, pelo Ministério da Defesa (Exército, Marinha e Aeronáutica); identificação fornecida por ordens ou conselhos de classes que por lei tenham validade como documento de identidade, certificado de reservista, certificado de dispensa de incorporação, carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura, carteira de trabalho e previdência social, emitida após 27 de janeiro de 1997, passaporte, carteira nacional de habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, obedecido, em todos os casos, o prazo de validade do documento apresentado e identidade funcional em consonância com o Dec. nº 5.703, de 15 de fevereiro de 2006.
- 13.5 Não serão aceitos como documentos de identificação aqueles que não estejam listados no subitem





anterior (**13.4**), tais como: protocolos, Certidão de Nascimento, Certidão de Casamento, Título Eleitoral, E-Título, Carteira Nacional de Habilitação em modelo anterior à Lei nº 9.503/97, Carteira de Estudante, Registro Administrativo de Nascimento Indígena (Rani), crachás e identidade funcional de natureza privada, ou ainda, cópias de documentos válidos, mesmo que autenticadas.

- **13.5.1** Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e de sua assinatura.
- **13.5.2** O candidato que não apresentar documento oficial de identidade, original, não realizará a prova e será eliminado do processo seletivo, exceto no caso da apresentação do Boletim de Ocorrência Policial (BO), atestando perda, furto ou roubo de seus documentos.
- 13.5.3 O BO, para fins deste processo seletivo, só terá validade se emitido a partir de 08/09/2021.
- **13.5.4** O candidato que apresentar BO, conforme estabelecido nos subitens **13.5.2** e **13.5.3**, ou que apresentar original de documento oficial de identidade que gere dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados e de assinaturas em formulário próprio, coleta de dado biométrico e fará as provas em caráter condicional.
- **13.5.4.1** O candidato terá prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data da realização **da Prova Objetiva deste Concurso Público** para a apresentação do Documento Oficial de Identificação. O candidato deverá imprimir, preencher, datar, assinar (somente assinatura manual), digitalizar e enviar o formulário disponível em <a href="https://compec.ufam.edu.br/juntamente">https://compec.ufam.edu.br/juntamente</a> com os documentos legíveis listados a seguir para o e-mail: comvest recursos@ufam.edu.br.
  - a) Cópia (frente e verso) do documento oficial de identificação;
  - b) Foto do candidato segurando o documento oficial (mostrando o verso com a foto);
  - c) Cópia do documento de Identificação especial (via recebida na Escola).
- **13.5.4.2** O não atendimento das exigências contidas no subitem **13.5.4.1** acarretará a desconsideração das provas realizadas em caráter condicional.
- **13.6** No horário compreendido entre **11h45min e 12h45min** (horário oficial de Manaus/AM) durante a recepção e identificação dos candidatos, para o acesso a sala de provas, nenhum candidato poderá retirarse da sala de provas sem autorização do fiscal de sala.
- **13.6.1** Em hipótese alguma, será permitido o ingresso de candidato, no local designado no CCI, após o fechamento dos portões.
- **13.7** Serão convidados 3 (três) candidatos da sala para testemunhar a abertura do pacote de provas pelos fiscais. No final do procedimento de abertura, os fiscais e as testemunhas assinarão o Termo de Abertura do Pacote de Provas por Sala atestando que não houve violação e que o rompimento do lacre ocorreu na presença dos demais candidatos.
- **13.8** Os recursos referentes a qualquer questão das provas serão consideradas se feitas exclusivamente, em formulário eletrônico disponibilizado no endereço eletrônico: <a href="http://www.compec.ufam.edu.br">http://www.compec.ufam.edu.br</a> PROCESSO SELETIVO ESPECIAL PARA INGRESSO NO CURSO DE LETRAS LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS (Libras), LICENCIATURA DA UFAM, NO ANO 2021 (PSELib2021), fundamentadas no prazo previsto no Cronograma de Atividades, Anexo III, deste Edital.
- **13.8.1** Recebido o recurso, a Comissão examinará a sua pertinência, ficando claro que a decisão inicialmente adotada só será modificada se for julgada procedente a alegação apresentada.
- **13.8.2** É irrecorrível a decisão da COMPEC sobre questões anuladas e/ou sobre alterações do gabarito preliminar.
- **13.9** O candidato poderá ausentar-se em definitivo da sala de provas somente após o término da projeção da Prova 01 Conhecimentos Gerais e mediante a entrega do Cartão-Resposta e Caderno de Questões. O candidato que insistir em sair da sala de provas, descumprindo o aqui disposto, deverá assinar Registro de Ocorrência declarando sua desistência do processo seletivo, o qual deverá ser assinado também pelos fiscais de sala e pelo coordenador institucional e será eliminado do PSELib.
- **13.10** Será permitido ao candidato, levar o Caderno de Questões depois de decorridas 3h30min do início das provas.





**13.10.1** Não será permitido ao candidato que se retirar do local da realização das provas, antes dos horários estabelecidos no item **13**, subitem **13.10** anotar o gabarito das questões respondidas e nem solicitar o resgate do Caderno de Questões, posteriormente.

**13.11** Os 03 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala de provas e somente poderão sair após a conferência dos Cartões-Resposta, do acondicionamento dos referidos cartões no envelope 1, da assinatura na Ata de Sala e sobre o lacre do Envelope 1, de forma transversal.

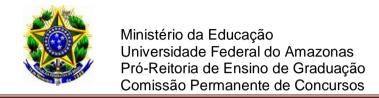
**Parágrafo Único:** Salvo, se a frequência da sala de prova for somente de 02 (dois) candidatos, os mesmos deverão cumprir o estabelecido no subitem **13.11.** 

- **13.12** Não haverá, em hipótese alguma, revisão de Prova 01 Conhecimentos Gerais e Prova 02 Língua Portuguesa.
- **13.13** Não obstante possuir o processo seletivo, objeto deste Edital, divulgação nacional, não compete à Fundação Universidade do Amazonas qualquer responsabilidade referente a extravios de documentos, passagens aéreas, diárias, alimentação e estada, ou quaisquer outras despesas relacionadas ao processo seletivo.
- 13.14 Todos os horários estabelecidos neste Edital estão de acordo com o horário oficial de Manaus/AM.
- **13.15** A Universidade reserva-se o direito de alterar o **horário** e o **local** da realização das provas, pelo que se responsabiliza pela ampla divulgação, com a devida antecedência, de quaisquer alterações que porventura venham a ocorrer, alheio a sua vontade.
- **13.16** A Comissão divulgará, sempre que necessário, editais, normas complementares e avisos oficiais sobre o processo seletivo.
- **13.17** Os casos omissos e eventuais dúvidas referentes a este Edital serão resolvidos e esclarecidos pela COMPEC.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus/AM, 20 de agosto de 2021

### SYLVIO MARIO PUGA FERREIRA

Presidente do Conselho Diretor da Fundação Universidade do Amazonas e Reitor da Universidade Federal do Amazonas







# ANEXO I QUADRO DE VAGAS

# PROCESSOSELETIVOESPECIAL PARA INGRESSONO CURSO DE LETRAS – LIBRAS/PSELib2021

# **FACULDADE DE LETRAS – FLET - Campus Manaus**

Nº	CURSO	SIGLA	TURNO	MODALIDADE	CATEGORIA	Reserva de vaga para egre RENDA FAMILIAR BRUTA IGUAL OU INFERIOR A 1,5 SALÁRIO MÍNIMO PER CAPITA		OU INFERIOR A 1,5 SALÁRIO INDEPENDE DE RENDA						AC	TOTAL DE VAGAS
				PPI1	PPI1- PcD	NDC1	NDC1- PcD	PPI2	PPI2- PcD	NDC2	NDC2- PcD		PSELIB 2021		
1.	LETRAS - LIBRAS	IH32	VESPERTINO	LICENCIATURA	OUVINTE	4	0	0	0	4	0	0	0	7	15
2.	LETRAS - LIBRAS	IH32	VESPERTINO	LICENCIATURA	DEFICIENTES AUDITIVOS	4	0	0	0	4	0	0	0	7	15
	TOTAL DE VAGAS PARA O CURSO DE LETRAS - LIBRAS			8	0	0	0	8	0	0	0	14	30		





# ANEXO II CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

#### PROVA 01- CONHECIMENTOS GERAIS

# **HISTÓRIA**

- **Mundo medieval:** Formação e crise do feudalismo e as origens do capitalismo na Europa ocidental; Expansão árabe e a cultura mulcumana; Renascimento e Reformas religiosas e Contrarreforma;
- Modernidade ocidental: nascimento, expansão e apogeu: Expansão marítima e comercial europeia;
   Os processos de conquista e colonização europeia na América, África e Ásia; A Ilustração e a crise do Antigo Regime; Revolução Industrial; Revolução Francesa; Liberalismo político; América portuguesa: povos indígenas no mundo colonial americano;
- Sociedade e cultura no século XIX: Independências e formação dos Estados Nacionais americanos;
   Criação e implantação da Província do Amazonas;
   Do Brasil monárquico à república;
   Escravidão africana e tráfico transatlântico;
   A expansão imperialista europeia e o impacto nas sociedades africanas e asiáticas;
- Revoluções e Guerras mundiais no século XX: Revolução Russa; Guerras Mundiais (1914-1945);
   Processo de construção da hegemonia norte americana; Crise do Liberalismo político e econômico no pós 1929; Fascismos e regimes totalitários; Da crise oligárquica no Brasil à Era Vargas (1930-1945);
- Da Guerra Fria ao tempo presente: Guerra Fria: conceito e contextualização; O fim dos regimes comunistas na Europa e a nova ordem mundial; Ditadura Civil Militar no Brasil (1964-1985); O Brasil após-1985; Processos de independências afro-asiáticos: a política da *Apartheid* na África do Sul e os desdobramentos pós-coloniais na Ásia e África;

## **GEOGRAFIA**

- As paisagens naturais: Os grandes biomas do mundo e do Brasil. A fragilidade da floresta Amazônica e os focos de desmatamento. As unidades de conservação.
- A produção industrial: Fatores de localização e de distribuição da indústria. Tipos de indústria.
   Modelos de produção (fordismo, taylorismo, toyotismo). A indústria no mundo atual. As regiões industriais tradicionais e os principais tecnopolos.
- A questão ambiental nas cidades: Problemas ambientais nas cidades. Ocupação urbana e as áreas de preservação.
- A geopolítica no mundo atual: O mundo bipolar e multipolar. A nova ordem mundial. Os principais conflitos étnico-nacionalistas e separatistas mundiais. O mundo islâmico. As politicas externas norteamericanas e europeias.
- Globalização e migrações: Os principais movimentos migratórios do mundo e suas motivações.
   Regiões de atração populacional. Os sentimentos xenofóbicos.



# **BIOLOGIA**

- Moléculas Bilógicas: água, proteínas, ácidos nucleicos, lipídios, carboidratos.
- Biologia celular: estrutura e função dos componentes celulares.
- Fisiologia dos sistemas biológicos: digestório, circulatório, respiratório, excretor, muscular, nervoso, endócrino.
- **Zoologia**: Poríferos, Cnidários, Platelmintos, Nematelmintos, Artrópodes, Equinodermos, Protocordados, Cordados.
- Ecologia: Fundamentos da Ecologia. Relação ecológica entre os seres vivos.

# **FÍSICA**

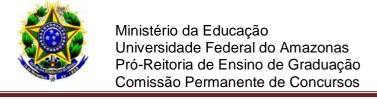
- Mecânica: As leis de Newton e suas aplicações. Trabalho e energia. Conservação da energia mecânica. Lei de conservação da quantidade de movimento e teorema do impulse.
- **Física Térmica**: As leis da termodinâmica e o comportamento de gases ideais. Mudanças de fase
- Óptica geométria: Leis da reflexão e refração da luz. Espelhos planos e esféricos.
- **Eletromagnetismo**: Princípios da eletrostática e processos de eletrização. Corrente elétrica e a lei de Ohm. Potência elétrica.

# **QUÍMICA**

- **Fenômenos, Misturas e Substâncias:** Propriedades da matéria; Extensivas e intensivas. Estados físicos da matéria; Fenômenos físicos e químicos; Misturas; Separação de misturas.
- Ligações Químicas: Ligação iônica; Ligação covalente, normal e coordenada; Ligação metálica; Polaridade das ligações; Geometria molecular e polaridade de moléculas; Forças intermoleculares; Teoria do octeto.
- Soluções: Diluição e mistura de soluções; Classificação quanto ao estado físico, à natureza das partículas dispersas, à proporção entre soluto e solvente; Concentração das soluções; Titulação de neutralização; Diluição: Solubilidades e misturas.

# **MATEMÁTICA**

- Divisão em Partes Proporcionais e Porcentagem: Razão. Proporção. Porcentagem. Regra de três simples e composta;
- Sequências de Números Reais: Progressões Aritméticas (PA): razão de uma PA, termo geral, soma dos termos de PA finita. Progressões Geométricas (PG): razão de uma PG, termo geral, soma de termos uma PG finita, soma de termos de uma PG infinita com razão entre 0 e 1;
- Conhecimento de Probabilidade e Análise combinatória: Princípio Fundamental da Contagem. Fatorial. Arranjo. Permutação. Combinação. Probabilidade.





# LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS

- História da Educação de Surdos no Brasil;
- Aspectos da Cultura Surda;
- Fonologia na Libras;
- Morfologia na Libras.

# PROVA 02 - LÍNGUA PORTUGUESA

# **LÍNGUA PORTUGUESA**

- **Fonologia.** Ortografia: emprego do H; emprego de G ou J; S ou Z; C, Ç e SS; E ou I; O ou U. Acentuação gráfica. Encontros vocálicos: ditongos, tritongos e hiatos.
- Morfologia. Substantivos e adjetivos: flexão de gênero, número e grau. Os numerais e sua flexão, grafia e emprego. Conjugação dos verbos regulares. Advérbios: classificação e grau; locuções adverbiais. Processos de formação de palavras: derivação, composição, hibridismo, abreviação e onomatopeia.
- **Sintaxe.** Sujeito e predicado. Período simples e período composto. Concordância nominal e verbal. Uso da crase. Pontuação.
- **Semântica.** Denotação e conotação. Figuras de linguagem: metáfora, catacrese, antítese, eufemismo, prosopopeia, ironia.
- **Texto.** Compreensão e interpretação de texto. Funções da linguagem. Gêneros textuais. Tipos básicos de texto: narração, descrição, dissertação





# ANEXO III CRONOGRAMA DE ATIVIDADES – PSELib2021

ITEM	ATIVIDADES	DATAS
1	Publicação de Edital	20/08/2021
2	Solicitação de isenção da taxa de inscrição (Lei nº. 12.799, de 10/04/2013), preenchimento do formulário eletrônico de solicitação de isenção disponível no site: http://www.compec.ufam.edu.br;	A partir das 10h do dia 30/08/2021, até às 17h do dia 31/08/2021
3	Resultado preliminar da solicitação de isenção da taxa de inscrição.	08/09/2021
4	Recursos contra o resultado preliminar da isenção da taxa de inscrição (formulário eletrônico disponível no site: http://www.compec.ufam.edu.br;	A partir das 10h do dia 09/09/2021, até às 17h do dia 10/09/2021
5	Resultado definitivo dos pedidos de solicitações de isenção <b>deferidos e indeferidos</b> da taxa de inscrição no endereço eletrônico http://www.compec.ufam.edu.br;	15/09/2021
6	Inscrição no Processo Seletivo Edital nº <b>73/2019 GR</b> para os candidatos que tiverem deferimento no pedido de isenção da taxa de inscrição no site <a href="http://www.compec.ufam.edu.br">http://www.compec.ufam.edu.br</a> ;na opção <b>Isento</b> ;	A partir das 10h do dia 21/09/2021, até às 17h do dia 05/10/2021
7	Inscrição no Processo Seletivo Edital n° <b>73/2019 GR</b> preenchimento da ficha de inscrição disponibilizada no site <a href="http://www.compec.ufam.edu.br">http://www.compec.ufam.edu.br</a> ; (Pagamento até o dia <b>06/10/2021</b> , <b>impreterivelmente</b> );	A partir das 10h do dia 21/09/2021, até às 17h do dia 05/10/2021
8	Solicitação de condição especial, pessoa com deficiência ( <b>PcD</b> ), para realização da prova objetiva - preenchimento do formulario eletrônico disponível no site http://www.compec.ufam.edu.br;	A partir das 10h do dia 21/09/2021, até às 17h do dia 06/10/2021
9	Solicitação de atendimento específico para inclusão de nome social, com envio de e-mail para http://www.compec.ufam.edu.br; (item 6.5)	A partir das 10h do dia 21/09/2021, até às 17h do dia 06/10/2021
10	Resultado preliminar dos pedidos de solicitação de condição especial de <b>PcD</b> ;	13/10/2021
11	Interposição de recursos contra o resultado preliminar dos pedidos de condição especial de <b>PcD</b> - preenchimento do formulario eletrônico disponível no site http://www.compec.ufam.edu.br;	
12	Divulgação do resultado definitivo dos pedidos de solicitação de condição especial de <b>PcD</b> no endereço eletrônico http://www.compec.ufam.edu.br;	18/10/2021
13	O Boletim de Ocorrência Policial, para fins deste processo seletivo, só terá validade se emitido a partir de:	08/09/2021.
14	Divulgação do Cartão de Confirmação de Inscrição – CCI, no endereço eletrônico http://www.compec.ufam.edu.br;	26/10/2021
15	APLICAÇÃO DAS PROVAS	07/11/2021
16	Divulgação do gabarito preliminar das provas;	07/11/2021
17	Interposição de recursos contra as questões objetivas das Prova 01 - Conhecimentos Gerais; (item <b>13.8</b> e subitens) - preenchimento do formulario eletrônico disponível no site <a href="http://www.compec.ufam.edu.br">http://www.compec.ufam.edu.br</a>	do dia 09/11/2021
18	Divulgação do gabarito definitivo;	16/11/2021
19	Resultado final, a partir de:	06/12/2021